



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Pessoal  
CNPJ 03.788.239/0001-66

## PORTARIA Nº 1766 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 6.362/2024 de 14 de março de 2024, que dispõe o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Progressão – Professores 30 Horas.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 9.756/2024/1Doc da Secretaria Municipal de Educação;

### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE** conforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos.

| TABELA DE PROGRESSÃO - PROFESSORES 30 HORAS |          |            |             |              |              |              |              |              |              |
|---------------------------------------------|----------|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                             |          | CLASSE     |             |              |              |              |              |              |              |
| NÍVEL                                       |          | A          | B           | C            | D            | E            | F            | G            | H            |
|                                             | 3.315,41 | 1          | 1,05        | 1,1          | 1,15         | 1,2          | 1,25         | 1,35         | 1,45         |
| MAGISTÉRIO                                  | I        | BASE       | 3.468,58    | 3.642,01     | 3.815,44     | 3.988,87     | 4.162,30     | 4.335,73     | 4.682,59     |
| SUPERIOR                                    | II       | 50%        | 5.202,87    | 5.463,02     | 5.723,16     | 5.983,30     | 6.243,45     | 6.503,59     | 7.023,88     |
| ESPECIALIZAÇÃO                              | III      | 65%        | 5.723,16    | 6.009,32     | 6.295,48     | 6.581,63     | 6.867,79     | 7.153,95     | 7.726,27     |
| MESTRADO                                    | IV       | 100%       | 6.937,16    | 7.284,02     | 7.630,88     | 7.977,74     | 8.324,60     | 8.671,45     | 9.365,17     |
| DOCTORADO                                   | V        | 140%       | 8.324,60    | 8.740,83     | 9.157,06     | 9.573,29     | 9.989,52     | 10.405,75    | 11.238,21    |
|                                             |          | Até 5 anos | + de 5 anos | + de 10 anos | + de 15 anos | + de 20 anos | + de 25 anos | + de 30 anos | + de 35 anos |

| Tabela Salarial Lei 163/2012 – RGA 4,62% Lei 6362/2024 |                        |                                                     |            |                         |             |           |             |
|--------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------|------------|-------------------------|-------------|-----------|-------------|
| Registro                                               | Nome                   | Cargo                                               | Admissão   | Período Aquisitivo      | Nível       | Da Classe | Para Classe |
| 108201                                                 | LILIAN REBECCA PEREIRA | PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – CIÊNCIAS NATURAIS – 30H | 07/11/2019 | 07/11/2019 à 07/11/2024 | IV Mestrado | A         | B           |

**Art. 2º APLICAR** a Progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de novembro de 2024, com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Pessoal  
CNPJ 03.788.239/0001-66

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**

**Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
**Secretário Municipal de Educação**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
**Secretário Municipal de Administração**

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e MARCOS SCOLARI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8370-35E8-289E-D397> e informe o código 8370-35E8-289E-D397